

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1434 • quarta-feira, 23 de Maio de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.972, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispensa e designa membros da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados como membros da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá:

- I - Antonio César Santos Sabatel - Assessor-Executivo II;
- II - Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde;
- III - José Luiz de Aquino Amorim - Procurador-Geral do Município;
- IV - Mário Sérgio Aguiar Siqueira - Subsecretário de Finanças e Gestão.

Art. 2º Ficam designados como membros da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- I - José Luiz de Aquino Amorim - Procurador-Geral do Município;
- II - Luiz Antonio da Silva - Chefe da Casa Civil;
- III - Fábio Lopes Mandu - Subsecretário de Saúde;
- IV - Luiz Henrique Maia de Paula - Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de maio de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 26.567/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 024/2015 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os preços pactuados.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro - E. A. Pinheiro - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 034/2018

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral copo de 200 ml), para atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 034/2018 - Processo Administrativo nº 7.803/2018 em favor da empresa: NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.678.621/0001-17, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.649 de 07/05/2018 pág. 61 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.422 de 07/05/2018 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Jolison Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Corumbá-MS, 22 de Maio de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 22/2015 - PROCESSO Nº 13.795/2015

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX Serviços Ltda - ME.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



Objeto: O Objeto do presente termo de apostila é reajustar o valor contratual, com fulcro no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 22/2015, no valor total de R\$ 40.371,67 (quarenta mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: § 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
Data da Assinatura: 18/05/2018
Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.418 de 27/04/2018, Pág. 02.
Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Processo nº 5.195/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018.
Onde se lê: 2) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 460,00, item 05 no valor total de R\$ 395,00, item 06 no valor total de R\$ 295,00, item 07 no valor total de R\$ 910,00, item 08 no valor total de R\$ 765,00, item 09 no valor total de R\$ 475,00, item 10 no valor total de R\$ 395,00, item 11 no valor total de R\$ 338,00, item 18 no valor total de R\$ 40.440,00, item 19 no valor total de R\$ 37.560,00, item 23 no valor total de R\$ 416,00, item 24 no valor total de R\$ 354,00, item 25 no valor total de R\$ 5.859,78, item 31 no valor total de R\$ 9.711,00, Leia se: 2) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 460,00, item 05 no valor total de R\$ 395,00, item 06 no valor total de R\$ 295,00, item 07 no valor total de R\$ 910,00, item 08 no valor total de R\$ 765,00, item 09 no valor total de R\$ 475,00, item 10 no valor total de R\$ 395,00, item 11 no valor total de R\$ 338,00, item 18 no valor total de R\$ 40.440,00, item 19 no valor total de R\$ 37.560,00, item 23 no valor total de R\$ 416,00, item 24 no valor total de R\$ 354,00, item 25 no valor total de R\$ 290,00, item 30 no valor total de R\$ 5.859,78, item 31 no valor total de R\$ 9.711,00.
As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 045/2018- Processo nº 2.746/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de fardamento para a Guarda Municipal e aquisição de boina, pelo período de 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) ARTE CAMISSETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 104.400,00 e lote 02 no valor total de R\$ 12.790,00, 2) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o lote: lote 03 no valor total de R\$ 41.140,00.
CORUMBÁ /MS 22 de Maio de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 023. DE 21 DE MAIO DE 2018

Substituição de membros para compor a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo n.º 225.755/2017, de 24 de outubro de 2017, bem como, prorrogação do prazo.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a suspeição conforme fatos disposto no Despacho do Corregedor Geral do Município, procedo à substituição do servidor GM José Roberto Peres, matrícula nº 312-1, pelo GM David Wagner O. Carlos - matrícula 3.553, para compor a Comissão do Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo n.º 225.755/2017, de 24 de outubro de 2017, designados na Resolução n. 004 de 27 de março de 2018.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	5
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	5

Art. 2º. Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a Resolução n. 004/2018, para o término dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 225.755/2017, nos termos do art. 141, Parágrafo único, da Lei Complementar n. 42/2000.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER**, Gestor de Atividades, matrícula 9312, da Função de Confiança de Secretária de Gabinete, Símbolo FCA-1, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de maio de 2018.

Corumbá, 22 de maio de 2018.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 224 de 23 de maio de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 011/2018, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Andre Luis Miceno Papa**, servidor público, matrícula nº 7995, para atuar como **Fiscal** do Contrato 011/2018.

Art. 2º. Designar **Antonia Eva Rodrigues Pinto**, servidora pública, matrícula nº 790, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 011/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 011/2018, Processo 6.977/2018, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o elevador instalado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizado na Rua Frei Mariano nº 66, Bairro Centro.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de maio de 2018.

Corumbá-MS, 23 de maio de 2018.

Alberto Saburo Kanayama
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 243/2017

Extrato do Contrato Administrativo nº 011/2018 - Processo nº 6.977/2018.
Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o elevador instalado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizado na Rua Frei Mariano nº 66, Bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:



35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
 35.21 - Secretaria Especial de Fazenda
 04.129.0102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 16/05/2018.
 Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S/A.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/05/2017 - Edital de Convocação
 Processo nº 3587/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Convocação dos próximos candidatos classificados do referido Processo Seletivo, conforme Termos e condições deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

Estão convocadas para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário pelo Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes candidatas abaixo relacionadas, de acordo com a ordem de classificação do resultado do processo.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JORCIANE ALBERTONE DOS SANTOS	12º
02	DIANA DE OLIVEIRA NOVAES	13º
03	DANIELLE SELASCO DE SOUZA	14º

Conforme Item 8 (oito) do Edital nº 05/01/2017:

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de ASB);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, com Registro em Conselho de Classe;
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As candidatas convocadas, deverão se apresentar na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Corumbá-MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, até 28 de Maio de 2018 das 07:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30.

A candidata que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, ficará desclassificada e, em seu lugar será convocado outro candidato seguindo a ordem de classificação do Processo.

Corumbá/MS, 23 de Maio de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2018

Designa Servidor a Substituir Titular Durante Período de Férias.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **VANESSA PACHECO SAAB FARO** - Assessor Governamental II, matrícula 10932, a substituir a Servidora **LENISE MARIA VIÉGAS CARVALHO DE SIQUEIRA CONTI** - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, matrícula 6310-3, nas suas funções junto a Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no período de 14 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 14 de maio de 2018.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 001/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e José Ricardo Pereira de Araújo

Cláusula Primeira - do OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviços Operacionais I.

Cláusula Segunda - Regulamentação Legal: O presente contrato é regulado pela Lei Complementar Nº 115 de 26 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência do Contrato: O referido contrato teve como prazo de vigência inicial 02/07/2015 a 02/07/2016 (FLS. 255/261 do Processo Administrativo nº 15301/2015), sendo aditivado por meio de Aditivo Contratual em: 12 meses (03/07/2016 a 03/07/2017) no dia 01/07/2016 (FL.332), e por mais 120 dias (04/07/2017 a 01/11/2017) no dia 02/07/2017 (FL.353) e em 06 meses (02/11/2017 a 02/05/2018), FL. 82 do processo nº 18810/2017/SISP.

Cláusula Quarta- Impossibilidade de Prorrogação do Contrato: Considerando que não há mais possibilidade de prorrogação da vigência do presente contrato administrativo por prazo determinado, bem como disposto no § 1º do Art. 7º da referida Lei, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, RESOLVE, encerrar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de nº 001/2015 pelo término do prazo contratual, com data de rescisão contratual de 27/04/2018.

Cláusula Quinta - Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Sexta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a proponente de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. José Ricardo Pereira de Araújo

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 002/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Jadim Ligeirão Contrera

Cláusula Primeira - do OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviços Operacionais I

Cláusula Segunda - Regulamentação Legal: O presente contrato é regulado pela Lei Complementar Nº 115 de 26 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência do Contrato: O referido contrato teve como prazo de vigência inicial 02/07/2015 a 02/07/2016 (FLS. 264/270 do Processo Administrativo nº 15301/2015), sendo aditivado por meio de Aditivo Contratual em: 12 meses (03/07/2016 a 03/07/2017) no dia 01/07/2016 (FL.333), e por mais 120 dias (04/07/2017 a 01/11/2017) no dia 02/07/2017 (FL.355) e em 06 meses (02/11/2017 a 02/05/2018), fls. 81 do processo nº 18810/2017/SISP.

Cláusula Quarta- Impossibilidade de Prorrogação do Contrato: Considerando que não há mais possibilidade de prorrogação da vigência do presente contrato administrativo por prazo determinado, bem como disposto no § 1º do Art. 7º da referida Lei, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, RESOLVE, encerrar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de nº 002/2015 pelo término do prazo contratual, com data de rescisão contratual de 27/04/2018.

Cláusula Quinta - Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Sexta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a proponente de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Jadim Ligeirão Contrera.



EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

003/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Joel Antônio de Arruda.

Cláusula Primeira - do OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviços Operacionais I

Cláusula Segunda - Regulamentação Legal: O presente contrato é regulado pela Lei Complementar Nº 115 de 26 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência do Contrato: O referido contrato teve como prazo de vigência inicial 02/07/2015 a 02/07/2016 (FLS. 291/297 do Processo Administrativo nº 15301/2015), sendo aditivado por meio de Aditivo Contratual em: 12 meses (03/07/2016 a 03/07/2017) no dia 01/07/2016 (FL.334), e por mais 120 dias (04/07/2017 a 01/11/2017) no dia 14/07/2017 (FL.351) e em 06 meses (02/11/2017 a 02/05/2018), FL. 79 do processo nº 18810/2017/SISP.

Cláusula Quarta- Impossibilidade de Prorrogação do Contrato: Considerando que não há mais possibilidade de prorrogação da vigência do presente contrato administrativo por prazo determinado, bem como disposto no § 1º do Art. 7º da referida Lei, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, RESOLVE, encerrar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de nº 003/2015 pelo término do prazo contratual, com data de rescisão contratual de 09/05/2018.

Cláusula Quinta - Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Sexta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositora de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Joel Antônio de Arruda.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

005/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Peterson Chrisman Severino.

Cláusula Primeira - do OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviços Operacionais I.

Cláusula Segunda - Regulamentação Legal: O presente contrato é regulado pela Lei Complementar Nº 115 de 26 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência do Contrato: O referido contrato teve como prazo de vigência inicial 02/07/2015 a 02/07/2016 (FLS. 282/288 do Processo Administrativo nº 15301/2015), sendo aditivado por meio de Aditivo Contratual em: 12 meses (03/07/2016 a 03/07/2017) no dia 01/07/2016 (FL.335), e por mais 120 dias (04/07/2017 a 01/11/2017) no dia 02/07/2017 (FL.357) e em 06 meses (02/11/2017 a 02/05/2018), FL. 80 do processo nº 18810/2017/SISP.

Cláusula Quarta- Impossibilidade de Prorrogação do Contrato: Considerando que não há mais possibilidade de prorrogação da vigência do presente contrato administrativo por prazo determinado, bem como disposto no § 1º do Art. 7º da referida Lei, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, RESOLVE, encerrar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de nº 005/2015 pelo término do prazo contratual, com data de rescisão contratual de 27/04/2018.

Cláusula Quinta - Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Sexta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositora de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Peterson Chrisman Severino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

1º Aditivo ao Contrato 12/2017

PARTES JOSÉ JORGE DE ANDRADE MIZRAHY OTSUKA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/05/2019

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e José Jorge de Andrade Mizrahy Otsuka.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 25041/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Iluska Lopes Schultz.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Saúde - Enfermeira, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.155,37 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: **15/05/2018**

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Iluska Lopes Schultz.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBÁ - Diário

Oficial do Município de Corumbá Mato Grosso do Sul - EDIÇÃO Nº. 1426.

Sexta-feira, de 11 de Maio de 2018 - Pág. 22

Processo nº 11555/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Regina Célia Galvão

Onde lê-se: Objeto Prorrogação Contratual até o fim da licença maternidade;

Assinam Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal de Saúde e Luane Tavares Miranda.

Leia -se: Objeto Prorrogação Contratual por mais 12 (doze) meses. Data do

Término do Contrato: 10/05/2019. Assinam Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde e Regina Célia Galvão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 20206/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arianny Moreira Medeiros.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais - Gestora de Ações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.155,37 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2633 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

129000

2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Arianny Moreira Medeiros - Contratada.

do.corumba.ms.gov.br

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. **Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**.
NOTIFICADA: Daniela Peño Paiva, portadora do CPF n. 688.474.750-15 e RG n. 12.638.538-2 SSP/PR.
ASSUNTO: Processo N° 8400/2018.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária Municipal, **Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**, CONSIDERANDO, o Relatório, Decisão e Recomendação constantes nos autos do Processo N° 8400/2018, resolve, NOTIFICAR a servidora contratada a comparecer, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de tomar ciência da referida decisão, no prazo de 05 dias, a contar da publicação desta.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto "P" N°768 de 13 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**EDITAL DE REQUERIMENTO**

ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAQUARAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS tornam público que requereram junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **GEMITÉRIO**, localizado no Assentamento Taquaral - Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS**DELIBERAÇÃO 015/CMDCA - 22 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro de Janeiro a Março de 2018, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **135ª Reunião Ordinária** realizada no dia **22/05/2018**, Ata 204ª;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro de Janeiro a Março de 2018, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Adelma Maria Pinto Galeano
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 016/CMDCA/2018 - 22 DE Maio DE 2018.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade "Instituto Moinho Cultural Sul-Americano" referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **135ª Reunião Ordinária** realizada no dia **22/05/2018**, **Ata 204ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do **Processo nº 1.977/2016 - Convênio nº 11/2015 - Processo Original nº 17.349/2015**, celebrado pela Entidade "Instituto Moinho Cultural Sul-Americano" referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto "Refrigeração salas de Música" - valor pago R\$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adelma Maria Pinto Galeano
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2018 - 22 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacâncias e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, na **135ª Reunião Ordinária** realizada no dia **22/05/2018**, **Ata 204ª**.

Considerando as vacâncias da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de Licença médica da Conselheira titular - Laize de Freitas Araújo e férias da Conselheira titular - Kamila Silva Castelo.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Convocar a conselheira tutelar suplente:

Gyovanna Correa Alves - 2ª Suplente que atenderá a vacância de atestado médica de 08/05/2018 à 15/05/2018, e atenderá férias a partir de 16/05/2018 à 30/05/2018.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Adelma Maria Pinto Galeano
 Presidente do CMDCA